



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3.725/13
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

Instaura e Constitui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77,

Considerando o desempenho obtido na 1ª etapa da Avaliação Especial de Desempenho do servidor Robério Nascimento, em decorrência da avaliação realizada pelo Ilustríssimo Senhor Diretor Administrativo Carlos Tavares.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a qualificação profissional e a aptidão funcional do servidor **ROBÉRIO DO NASCIMENTO**, para o exercício do cargo de **Técnico do Ministério Público** do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores **Márcio dos Santos Dória**, Assessor do Secretário-Geral, **Michelli de Oliveira Barbosa**, Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE e **Marília Melo Bezerra**, Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, RG nº 1.432.226 2ª Via SSP/SE.

§ 1º. A comissão será presidida pelo servidor **Márcio dos Santos Dória** e secretariada pela servidora **Marília Melo Bezerra**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pela servidora **Michelli de Oliveira Barbosa**.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **20 (vinte) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 22 de novembro de 2013**, revogada a Portaria nº. 3.606/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**